

## Edital FAMA 12/2017

NORMATIZA O PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FAMA NO 1º SEMESTRE LETIVO DE 2018.

O Diretor Geral da “**FACULDADE ALDETE MARIA ALVES**”, mantida pela “Instituição Ituramense de Ensino Superior”, no uso de suas atribuições, com base na legislação de ensino superior, comunica aos interessados que o “Processo Seletivo” para ingresso nos cursos de graduação em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Engenharia Civil, Pedagogia e Psicologia para o primeiro semestre letivo de 2.018 reger-se-á, além da legislação Brasileira aplicável, pelos seguintes critérios, circunstâncias e normas:

### I. DOS CURSOS E VAGAS OFERECIDOS

CURSO	ATO DE AUTORIZAÇÃO	VAGAS	TURNO	DURAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	<b>Autorizado</b> pela Portaria Ministerial nº 890 de 21 de junho de 1999. <b>Renovação de Reconhecimento:</b> Portaria Ministerial nº. 541 de 23/09/2016.	100	Noturno	8 semestres
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	<b>Autorizado</b> pela Portaria Ministerial nº. 375 de 08 de maio de 1998. <b>Renovação de Reconhecimento:</b> Portaria Ministerial nº. 537 de 23/09/2016.	90	Noturno	8 semestres
DIREITO	<b>Autorizado</b> pela Portaria Ministerial nº. 919 de 27 de março de 2002. Publicada no D.O.U de 28 março de 2002, página 10. <b>Renovação de Reconhecimento:</b> Portaria Ministerial nº. 574 de 30/09/2016.	150	Noturno	10 semestres
ENGENHARIA CIVIL	<b>Autorizado</b> pela Portaria Ministerial nº. 114 de 07 de março de 2013. Publicada no D.O.U de 08 de março de 2013, seção 1, página 23.	100	Noturno	10 semestres
PEDAGOGIA	<b>Autorizado</b> pela Portaria Ministerial nº. 1.506 de 19 de outubro de 1999. Publicada no D.O.U de 20 de outubro de 1999, página 06. <b>Renovação de Reconhecimento:</b> Portaria Ministerial nº. 286 de 21/12/2012.	135	Noturno	8 semestres
PSICOLOGIA	<b>Autorizado</b> pela Portaria nº 914 de 27 de novembro de 2015. Publicada no D.O.U de 30 de novembro de 2015, seção 1, página 24.	80	Noturno	10 semestres

1.1. Entende-se por “Curso Noturno” o curso a ser ministrado no período noturno, com possível complementação nos períodos matutino e vespertino (estágio ou aulas práticas), para atendimento de necessidades de ensino supervenientes ou por limitações próprias dos campos de estágios. Poderão, ainda, ocorrer aulas aos sábados nos períodos matutino e vespertino.

1.2. Ao efetuarem suas inscrições os candidatos declaram ciência da duração de seus cursos.

### II – DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS

#### 2.1. ASPECTOS LEGAIS

2.1.1 O Processo Seletivo 2018 da Faculdade Aldete Maria Alves, aprovado pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, é de natureza contínua e segue, além da presente normatização, pela legislação Brasileira em vigor.

2.1.2. A FAMA dá atenção especial aos portadores de necessidades especiais, nos termos da legislação pertinente.

## **2.2. DA VALIDADE DO PROCESSO**

2.1.1. O Processo Seletivo 2018 é válido para ingresso, dos candidatos nele classificados, apenas para o primeiro semestre de 2018 para os cursos de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Engenharia Civil, Pedagogia e Psicologia.

## **2.3. DA INSCRIÇÃO**

### **2.3.1. PERÍODO**

#### **A) INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO A SER REALIZADO EM 21/10/2017:**

04/09/2017 a 20/10/2017 - no Setor de Atendimento ao Aluno da FAMA e no site [www.facfama.edu.br](http://www.facfama.edu.br)

#### **B) INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO CONTINUADO – PROVAS AGENDADAS:**

De 20/11/2017 a 31/01/2018 - para realização das provas em dia e horário agendados no ato da inscrição, desde que haja vaga para o curso pleiteado.

2.3.2. O processo Seletivo previsto no item B só acontecerá mediante a existência de vagas disponíveis para o curso desejado.

### **2.3.3. HORÁRIO**

2.3.3.1. As inscrições realizadas na FAMA poderão ser feitas de segunda à sexta-feira, das 8h às 21h30min. E aos sábados das 7h30min às 12h30min.

2.3.3.2. As inscrições realizadas pela internet poderão ser feitas durante todos os dias da semana através do site [www.facfama.edu.br](http://www.facfama.edu.br)

### **2.3.4. LOCAL**

2.3.4.1. Setor de Atendimento ao Aluno da FAMA, situada na Av. Domingos Teixeira, n.º 664, Bairro Recanto dos Lagos, Iturama/MG - CEP: 38.280 000

### **2.3.5. CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

2.3.5.1. O candidato que necessitar de condições especiais para realizar as provas deverá comunicar, por escrito, as suas necessidades ao efetivar a sua inscrição.

### **2.3.6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

2.3.6.1. Para os candidatos que realizarem a inscrição via internet a documentação exigida deve ser apresentada no dia da prova, sendo:

- a) Cédula de identidade ou documento que a substitua, nos termos da legislação vigente para a identificação civil;
- b) Cópia do histórico escolar do ensino médio ou documento que o substitua;

### **2.3.7. DISPOSIÇÕES ADICIONAIS**

a) A inscrição realizada na FAMA poderá ser feita por terceiros, não se exigindo procuração. Entretanto deverá ser apresentada a identificação clara do candidato, com seus dados de qualificação, curso pretendido e cópia xerográfica dos documentos exigidos nas alíneas a e b.

b) No ato da inscrição o candidato fará a opção quanto ao curso desejado.

## 2.4. FORMA DE ACESSO

2.4.1. A admissão de alunos é realizada por meio da nota de uma prova de redação ou pela apresentação das notas da prova objetiva e da redação, obtidas no ENEM.

2.4.2. No caso de admissão por meio da nota resultante da PROVA DE REDAÇÃO a ser realizada pelo candidato, a mesma, de caráter obrigatório e eliminatório, terá valor de 10 (dez) pontos, sendo que o candidato deverá obter o mínimo de 3 (três) pontos para sua classificação.

2.4.3. No caso de admissão por meio das notas obtidas no ENEM, estará apto a matricular-se nos cursos de graduação da FAMA o candidato que comprovar resultado com aproveitamento superior a 50% (cinquenta por cento) no ENEM, no ato da inscrição.

2.4.4. A segunda chamada para os classificados será em ordem decrescente da pontuação obtida, obedecendo ao limite de vagas de cada curso.

## 2.5. DA PROVA DE REDAÇÃO

DATA DA PROVA	HORÁRIO	LOCAL
21/10/2017	14 horas	<b>CAMPUS DA FAMA</b> Av. Domingos Teixeira, n.º 664, Bairro Recanto dos Lagos, Iturama/MG

2.5.1. A realização da prova terá a duração máxima de 1 hora.

2.5.2. O candidato somente poderá ausentar-se da sala 30min após o início da prova.

2.5.3. No caso de empate no número de pontos, a vaga será atribuída ao candidato de idade superior.

2.5.4. Serão considerados excedentes, aqueles que forem aprovados, mas não conseguirem vagas devido a sua classificação.

2.5.5. Durante o processo seletivo continuado (provas agendadas) as provas serão realizadas no dia e horário agendado pelo candidato junto ao setor de atendimento ao aluno da FAMA. **O resultado do Processo Seletivo Continuado será informado no segundo dia útil subsequente a sua realização, após as 14 horas.**

## 2.6. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE APROVADOS E MATRÍCULA

Processo Seletivo	Prova	Resultado	Matrícula para Alunos Aprovados	Resultado 2ª Chamada	Matrícula para Alunos da 2ª Chamada
		Via Internet e na FAMA			
1º	21/10/2017 Às 14h	25/10/2017 a partir das 14h	26/10 a 10/11/2017	13/11/2017	13 a 17/11/2017
2º	agendadas	Até o segundo dia útil subsequente a sua realização	Até o segundo dia útil subsequente a divulgação do resultado	-----	-----

2.6.1. A relação de aprovados será disponibilizada na internet, no endereço: [www.facfama.edu.br](http://www.facfama.edu.br)

2.6.2. No caso de prova agendada o resultado será publicado no Quadro de Avisos da Secretaria da Faculdade no segundo dia útil subsequente a sua realização, após as 14 horas.

**2.6.3. Os candidatos convocados deverão efetuar, pessoalmente ou por procuração, sua matrícula no Setor de Atendimento ao Aluno da FAMA.**

## **2.7. MATRÍCULA**

2.7.1. Documentos necessários para matrícula:

- a) Comprovante de quitação com as obrigações militares (uma cópia acompanhada do original);
- b) Título de Eleitor (uma cópia acompanhada do original);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento (uma cópia acompanhada do original);
- d) Comprovante de pagamento da matrícula;
- e) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- f) Histórico Escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio, ou equivalente (uma cópia acompanhada do original)
- g) CPF (uma cópia acompanhada do original);
- h) RG (uma cópia acompanhada do original);
- i) Comprovante de residência (uma cópia acompanhada do original);
- j) Para aluno estrangeiro, é exigida a documentação do ensino médio, com equivalência fornecida pelo Conselho Estadual de Educação com data anterior ao ato de inscrição no processo seletivo.

## **2.8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A MATRÍCULA**

2.8.1. Os alunos que estiverem cursando o 3º ano do Ensino Médio deverão apresentar, no ato da matrícula, uma declaração da Escola de origem. O Histórico Escolar do Ensino Médio deverá ser entregues até 30/01/2018, sob pena de cancelamento da matrícula.

2.8.2. No caso de menores de 18 anos, seus responsáveis precisam apresentar fotocópias do CPF e RG próprios, comprovante de residência.

2.8.3. Não será matriculado o candidato que deixar de apresentar, no ato da matrícula, todos os documentos exigidos neste edital.

2.8.4. Admite-se matrícula por procuração registrada em cartório.

2.8.5. O candidato que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado neste edital perderá o direito de realizá-la.

2.8.6. No ato da matrícula e para a efetivação desta, o candidato ou o seu representante legal, deverá assinar o contrato de prestação de serviços educacionais.

2.8.7. A FAMA reserva-se o direito de não formar turmas, caso não seja atingido o número mínimo de 40 alunos matriculados na turma.

2.8.8. Turmas com o número de alunos inferior ao estabelecido podem ter o seu funcionamento autorizado pela Direção Geral, em caráter excepcional.

2.8.9. A FAMA reserva-se o direito de, no caso de turmas formadas com o número de alunos inferior ao estabelecido no item 2.8.7, de suspendê-la por um semestre a fim de fusioná-la com outra.

## **2.9. LOCAIS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**

2.9.1. A matrícula será efetivada no Setor de Atendimento ao Aluno, localizado no Campus da Faculdade FAMA, localizado na Av. Domingos Teixeira, n.º 664, Bairro Recanto dos Lagos, Iturama/MG.

## **2.10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.10.1. Não haverá, em hipótese alguma, revisão de provas.

2.10.2. A inscrição implica a aceitação pelo candidato das normas constantes neste edital.

2.10.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e extensão – CONSEPE da Faculdade FAMA.

2.10.4. Este edital permanecerá válido até encerrarem-se, em definitivo, todos os procedimentos previstos para o processo seletivo ora tratado e regulará, em definitivo, todas as situações surgidas em razão deste procedimento.

Iturama, 31 de julho de 2017.

Prof. Me. Randall Freitas Stábile  
Diretor Geral